



GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Patinação, a ser realizado anualmente no dia 07 de setembro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido novo inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

- O dia da patinação, a ser comemorado anualmente no dia 07 de setembro, podendo contemplar a realização de ações voltadas a celebração da modalidade como eventos temáticos e atividades integracionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DRA. SANDRA TADEU
Vereadora

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP - Tel. 3396-4244.